



Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2012 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 046/2012

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARATUBA** e a empresa **MANFRA & CIA LTDA** nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 011/2012, pelos termos da proposta do Contratado datada de 30 de maio de 2012 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 76.017.474/0001-08, com sede à Rua Dr. João Cândido, 380, neste ato devidamente representada pela Prefeitura Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. **EVANI CORDEIRO JUSTUS**

CONTRATADA: MANFRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Torres, nº223 – Andar 1º, 2º e 3º, Bairro Centro, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.060-130, inscrita no CNPJ nº 77.824.738/0001-06, neste ato devidamente representado por seu representante legal o Sr. Evandro Ferretti Manfra, portador da cédula de identidade nº 5.198.112-0 SSP-PR e CPF nº 022.058.029-41, de acordo as cláusulas abaixo determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente certame tem por objeto a aquisição de uma estação total, para atender as necessidades dos departamento que se utilizam desse equipamento para realizar levantamentos topográficos planialtimétricos no Município de Guaratuba/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais), denominado daqui por diante de “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto da presente contratação, bem como, ainda para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão Eletrônico nº.011/2012 e a Proposta do Contratado com todos os seus anexos.

Parágrafo Único

Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a estes Contratos, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias. O prazo contratual começará a fluir a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchido os requisitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO dos bens fornecidos será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias depois da entrega dos mesmos, mediante a apresentação da Nota Fiscal e competente atestado expedido pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro:

As notas fiscais deverão especificar a quantidade dos produtos que foram entregues.

Parágrafo Segundo:

Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Guaratuba terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

Parágrafo Terceiro:

Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital.

Parágrafo Quarto:

A Prefeitura Municipal de Guaratuba poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

- 14.002-15.452.00512-012-4.4.90.52.00.00 – fonte (01000)

- 14.002-15.452.00512-012-4.4.90.52.00.00 – fonte (01511)

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

O preço ora contratado, não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA

O prazo entrega do produto licitado será de até 20 (vinte) dias depois de realizado o pedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Guaratuba.

Parágrafo Primeiro

O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade do produto ora licitados com relação à descrição, características, quantidade e qualidade especificados no edital e seus anexos pelos técnicos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente Guaratuba.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – entregar o produto de acordo com as especificações do Edital de Licitação;

II - manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III - cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e, responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

IV - assumir inteira responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

V - assumir inteira responsabilidade pela indenização de danos causados a terceiros decorrentes de ação ou omissão voluntária, imperícia, negligência ou imprudência praticada pelo contratado, ficando assegurado nos termos legais o direito de ampla e irrestrita defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá modificar de forma unilateral o presente contrato para melhor adequação das finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e

XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo o presente contrato, deste que haja, conveniência para o CONTRATANTE, e

c) judicialmente nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos bens ora licitados, será aplicada a Contratada, multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento), do total da parcela em atraso.

Parágrafo Único

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Guaratuba poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização deste Contrato será exercida pelo Sr. Vicente Claudio Variani, nomeado Diretor Técnico do Departamento de Meio Ambiente do Município de Guaratuba, ou quem venha substituí-lo no referido cargo que, terá plenos poderes para:

- recusar materiais em desacordo com o objeto do edital;
- requerer ao departamento jurídico às medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas deste instrumento; e
- estar responsável pelo pedido de rescisão ou renovação deste Contrato, conforme conveniência da Administração.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios do Direito do Consumidor, da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado, sendo resolvidos nos seus termos os casos omissos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guaratuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaratuba, 18 de junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Vicente Claudio Variani
CPF nº 484.936.439-04

MANFRA & CIA LTDA

Evandro Ferretti Manfira
Representante Legal
CPF nº. 022.058.029-41

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 043/2012- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 014/2012 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
M.M. MAIA & CIA LTDA - ME	07.828.653/0001-02	Rua Doutor Lauro Wolff Valente, nº 73, Portão, Curitiba, Paraná.

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço global, para a aquisição de 32 (trinta e dois) aparelhos de ar condicionado para uso da sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaratuba.

Vigência: **12 (doze) meses.**

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

-03.001-04.122.00612-049-4.4.90.52.00.00 fonte (01000)

-04.001-04.123.00612-051-4.4.90.52.00.00 fonte (01000)

-04.001-04.123.00612-051-4.4.90.52.00.00 fonte (01510)

-09.001-10.301.00532-016-4.4.90.52.00.00 fonte (01303)

Preço Registrado:

ÍTEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	AR CONDICIONADO PAREDE/SPLIT 7000 BTU'S/h; Operação: eletrônico; ciclo: frio; Tensão: 220V; Cor: branco; compressor: rotativo; Aletas horizontais e verticais; baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável; com controle remoto; garantia mínima de 03 (três) anos; classificação energética não inferior a "B". Certificação do Inmetro..	R\$837,00	R\$10.044,00
02	10	AR CONDICIONADO PAREDE/SPLIT 12.000 BTU'S/h; Operação: eletrônico; ciclo: frio; Tensão: 220V; Cor: branco; Compressor: rotativo; Aletas horizontais e verticais; baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro ar lavável; com controle remoto; garantia mínima de 03 anos; classificação energética não inferior a "B". Certificação do Inmetro.	R\$945,00	R\$9.450,00
03	05	AR CONDICIONADO ELETRÔNICO TIPO JANELA 7.500 BUT'S/h; Operação: eletrônico; Ciclo: quente e frio com controle remoto; Tensão: 220V; Cor: branco; compressor: rotativo e timer; filtro antibactérias lavável; baixo nível de ruído; garantia mínima de 01 (um) ano; classificação de energia não inferior a 'B'. Certificado do Inmetro.	R\$840,00	R\$4.200,00
04	05	AR CONDICIONADO ELETRÔNICO TIPO JANELA 12.000 BTU'S/h; Operação: eletrônico; Ciclo: quente e frio com controle remoto; Tensão: 220V; Cor: branco; compressor: rotativo e timer; filtro antibactérias lavável; baixo nível de ruído; garantia mínima de 01 (um) ano; classificação de energia não inferior a 'B'. Certificado do Inmetro.	R\$1.131,20	R\$5.656,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.350,00 (Vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais)				

Guaratuba, 19 de junho de 2012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 76.017.474/0001-08 – 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Guaratuba/Pr

CONTRATADA: LIPKE & CIA LTDA

CNPJ: 84.923.242/0001-47

Sócio – Administrador – **ARCELI LIPKE**

CPF: 426.205.039-49

ENDEREÇO: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 3700, CEP 83215-000, Bairro Parque São João, Toledo-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/12 - PMG

CONTRATO Nº 041/12 - PMG

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha, para atender os serviços contínuos e permanentes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Guaratuba e do Hospital Municipal de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.30.00.00 – fonte (01104)

- 05.001-12.365.00542-021-3.3.90.30.00.00 – fonte (01103)

- 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 – fonte (01303)

VALOR GLOBAL: R\$ 86.694,10 (Oitenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2.012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Guaratuba/Pr

CONTRATADA: RENAULT DO BRASIL S/A

CNPJ: 00.913.443/0001-73

Representante Legal – **Alexandre Antunes Mesquita**

CPF: 252.390.268-07

ENDEREÇO: Av. Renault, nº 1.300, Bairro Borda do Campo, São José dos Pinhais-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/12 - PMG

CONTRATO Nº 042/12 - PMG

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo popular básico (modelo – marca – ano), solicitado pela Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social do Município de Guaratuba para atender as necessidades do Conselho Tutelar do Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.001-08.244.00502-068-4.4.90.52.00.00 - Fonte (33760)

- 10.001-08.244.00502-068-4.4.90.52.00.00 - Fonte (01000)

VALOR GLOBAL: R\$ 27.235,00 (Vinte e sete mil duzentos e trinta e cinco reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2.012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ Nº: 78.440.161/0001-93

ENDEREÇO: Avenida Republica Argentina nº 452 – conj. 1405 – Água Verde – Curitiba - PR

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/12 - PMG

CONTRATO Nº. 044/12 - PMG

O objeto do presente Contrato é a execução de pavimentação em CBUQ com área de 12.444,30 m², incluindo os serviços de: terraplenagem; remoção de solos moles; drenagem de águas pluviais; regularização e compactação do subleito; base de brita graduada; meios-fios; imprimação; revestimento em concreto asfáltico; passeios; urbanização e paisagismo; sinalização de trânsito horizontal; placa de obra e demais itens e especificações constantes nos projetos, termo de referencia e memorial descritivo. Objetivo(s): Octaviano H de Carvalho, trecho compreendido entre Rua Ilha das Garças e Rua Epitácio Pessoa, nesta cidade, conforme projeto memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e orçamento de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste Edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14.002-15.451.00511-009-4.4.90.51.00.00 (01000)

- 14.002-15.451.00511-009-4.4.90.51.00.00 (31767)

VALOR TOTAL: R\$ 978.237,24 (novecentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)

PRAZO: 400 (quatrocentos) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 12 de junho de 2.012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA.**

CNPJ N.º: 82.607.623/0001-91

ENDEREÇO: XV de Novembro nº. 4.190 – Bairro Centro – Joinville/SC

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/12 - PMG

CONTRATO Nº. 047/12 - PMG

O objeto do presente Contrato é a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIXO CUSTO INCLUINDO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, REFORÇO DO SUBLEITO, BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, MICRO-REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM ADIÇÃO DE POLÍMEROS, MEIOS-FIOS, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: PLACA DE OBRA E DEMAIS ITENS/SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO. Área Pavimentada para o LOTE 01: 2.867,39 m². Objetivo(s): Av. Cel. Alexandre Mafra - trecho entre a Av. Água Verde e Av. Guaratuba, Av. Batel - trecho entre a Av. Guarás e Av. Do Patriarca, Av. Do Patriarca - trecho entre a Av. Cel. Alexandre Mafra e Av. Rui Barbosa, Av. Mandaguari - trecho entre a Rua Hilda Sarmento e Rua Tocantins, Av. Guará - trecho entre a Av. Damião B. de Souza e Av. Guairá, Av. Ivai - trecho entre Av. Cel. Alexandre Mafra e Av. Rui Barbosa, Rua Randolfo Bastos - trecho entre Rua Octaviano H. de Carvalho e Av. Cascavel, Rua Tocantins - trecho entre Av. Damião B. de Souza e Av. Mafra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14.002-15.451.00511-009-4.4.90.51.00.00 (01000)

- 14.002-15.451.00511-009-4.4.90.51.00.00 (31768)

VALOR TOTAL: R\$ 696.188,56 (seiscentos e noventa e seis mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 20 de junho de 2.012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

CNPJ N.º: 05.498.419/0001-39

ENDEREÇO: Estrada Pirai nº. 3.300 – Vila Nova – Joinville/SC

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/12 - PMG

CONTRATO Nº. 048/12 - PMG

O objeto do presente Contrato é a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIXO CUSTO INCLUINDO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, REFORÇO DO SUBLEITO, BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, MICRO-REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM ADIÇÃO DE POLÍMEROS, MEIOS-FIOS, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: PLACA DE OBRA E DEMAIS ITENS/SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO. Área Pavimentada para o LOTE 02: 1.556 m². Objetivo (s): Av. Curitiba - trecho entre a Av. Pescaça e Av. Piçarras, Av. Paranavaí - trecho entre Rua Randolfo Bastos e Rua Tocantins, Av. Cubatão - trecho entre a Rua, Tocantins e Rua Randolfo Bastos, Rua Ilha Das Garças - trecho entre Av. Damião Botelho de Souza e Av. Cubatão, Rua Teixeira Soares - trecho entre Rua Octaviano H. de Carvalho e Rua Francisco Árcega, Rua Francisco Árcega - trecho entre Rua Teixeira Soares e Rua Cândido de Abreu, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14.002-15.451.00511-009-4.4.90.51.00.00 (01000)

- 14.002-15.451.00511-009-4.4.90.51.00.00 (31768)

VALOR TOTAL: R\$ 377.564,33 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro e trinta e três centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 20 de junho de 2.012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

CNPJ N.º: 05.498.419/0001-39

ENDEREÇO: Estrada Pirai nº. 3.300 – Vila Nova – Joinville/SC

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/12 - PMG

CONTRATO Nº. 049/12 - PMG

O objeto do presente Contrato é a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIXO CUSTO INCLUINDO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, REFORÇO DO SUBLEITO, BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, MICRO-REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM ADIÇÃO DE POLÍMEROS, MEIOS-FIOS, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: PLACA DE OBRA E DEMAIS ITENS/SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO. LOTE 03: 1.631 m². Objetivo: Rua Cândido de Abreu trecho entre Rua Plínio Tourinho e Blokret, Rua Cambará trecho entre a Av. Paraná e Rua Londrina, Av. Rocha Pombo trecho entre a Rua, Carlos M. da Silva e Av. Água Verde, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14.002-15.451.00511-009-4.4.90.51.00.00 (01000)

- 14.002-15.451.00511-009-4.4.90.51.00.00 (31768)

VALOR TOTAL: R\$ 395.761,55 (trezentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 20 de junho de 2.012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – CONVITE 005/2012

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade CONVITE, autuado sob n.º 005/2012 com objetivo de contratar empresa especializada na realização de curso para socorristas que irão integrar a Equipe do SAMU no Município de Guaratuba/Pr., a pedido da Secretária Municipal de Saúde do Município de Guaratuba/PR, nos termos da Lei n.º 11.445/2007.

RESOLVE:

1º. Homologar o Convite N.º 005/2012, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Convite, n.º. 005/2012, realizado em data de 01 de junho de 2012 e abertura de Propostas de Preços em 01 de junho de 2012, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 8.666/93 e demais legislação referente à modalidade Convite.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise e da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa FORÇA V – ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, pelo seguinte:

- Valor Global de R\$ 16.930,00 (dezesseis mil novecentos e trinta reais)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 18 de junho de 2.012.

Evani Justus

Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS 004/2012

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autuado sob n.º. 004/2012 tendo como objeto a execução de pavimentação em CBUQ com área de 12.444,30 m², incluindo os serviços de: terraplenagem; remoção de solos moles; drenagem de águas pluviais; regularização e compactação do subleito; base de brita graduada; meios-fios; imprimação; revestimento em concreto asfáltico; passeios; urbanização e paisagismo; sinalização de trânsito horizontal; placa de obra e demais itens e especificações constantes nos projetos.

RESOLVE:

1º. Homologar a Tomada de Preços n.º. 004/2012, para que a decisão da Comissão de Licitações Públicas do Município, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada em 18 de maio de 2.012, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedor da presente Tomada de Preços à empresa **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, com a proposta no valor global de R\$ 978.237,24 (novecentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 12 de junho de 2012

Evani Justus

Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS 005/2012

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autuado sob n.º. 005/2012 tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIXO CUSTO INCLUINDO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, REFORÇO DO SUBLEITO, BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, MICRO-REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM ADIÇÃO DE POLÍMEROS, MEIOS-FIOS, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: PLACA DE OBRA E DEMAIS ITENS/SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO.** Área Pavimentada para o **LOTE 01:** 2.867,39 m². Objetivo(s): Av. Cel. Alexandre Mafra - trecho entre a Av. Água Verde e Av. Guaratuba, Av. Batel - trecho entre a Av. Guarás e Av. Do Patriarca, Av. Do Patriarca - trecho entre a Av. Cel. Alexandre Mafra e Av. Rui Barbosa, Av. Mandaguari - trecho entre a Rua Hilda Sarmento e Rua Tocantins, Av. Guará - trecho entre a Av. Damião B. de Souza e Av. Guairá, Av. Ivaí - trecho entre Av. Cel. Alexandre Mafra e Av. Rui Barbosa, Rua Randolpho Bastos - trecho entre Rua Octaviano H. de Carvalho e Av. Cascavel, Rua Tocantins - trecho entre Av. Damião B. de Souza e Av. Mafra. Área Pavimentada para o **LOTE 02:** 1.556 m². Objetivo (s): Av. Curitiba - trecho entre a Av. Pescaça e Av. Piçarras, Av. Paranavaí - trecho entre Rua Randolpho Bastos e Rua Tocantins, Av. Cubatão - trecho entre a Rua, Tocantins e Rua Randolpho Bastos, Rua Ilha Das Garças - trecho entre Av. Damião Botelho de Souza e Av. Cubatão, Rua Teixeira Soares - trecho entre Rua Octaviano H. de Carvalho e Rua Francisco Árcega, Rua Francisco Árcega - trecho entre Rua Teixeira Soares e Rua Cândido de Abreu. Área pavimentada para o **LOTE 03:** 1.631 m². Objetivo: Rua Cândido de Abreu trecho entre Rua Plínio Tourinho e, Blokret, Rua Cambará trecho entre a Av. Paraná e Rua Londrina, Av. Rocha Pombo trecho entre a Rua, Carlos M. da Silva e Av. Água Verde, nesta cidade, conforme projeto memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e orçamento de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar a Tomada de Preços n.º. 005/2012, para que a decisão da Comissão de Licitações Públicas do Município, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada em 15 de junho de 2.012, produza os efeitos que lhe são peculiares.

HOMOLOGO os Lote 01 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA.**, respectivamente:

- Lote 01 no Valor Global de **R\$ 696.188,56 (seiscentos e noventa e seis mil cento e oitenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos)**

HOMOLOGO os Lote 02 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, respectivamente:

- Lote 02 no Valor Global de **R\$ 377.564,33 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro e trinta e três centavos).**

HOMOLOGO os Lote 03 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, respectivamente:

- Lote 03 no Valor Global de **395.761,55 (trezentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos).**

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 20 de junho de 2012.

Evani Justus

Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2012

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n° 011/2012 referente a aquisição de equipamento para a realização de topografia no Município de Guaratuba/Pr.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico N° 011/2012, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 011/2012, realizado em data de 30 de maio de 2.012, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise e da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa MANFRA & CIA LTDA., respectivamente:
-No Valor Global de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.
Publique-se.

Guaratuba, 18 de junho de 2.012
Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2012

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n° 019/2012 referente a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as necessidades de implantação da Estratégia Saúde da Família/ESF no bairro Mirim do Município de Guaratuba/Pr.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico N° 019/2012, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 019/2012, realizado em data de 13 de junho de 2.012, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa TREGÉ COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, respectivamente:

-Homologo o lote nº 01 no Valor Global de R\$ 16.832,90 (dezesesseis mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.
Publique-se.

Guaratuba, 19 de junho de 2.012
Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr.

CONTRATADA: PRAINHA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA – ME.

CNPJ nº. 10.802.964/0001-07

ENDEREÇO: Rua Alípio dos Santos, nº83 – Prainha - Guaratuba/PR.

1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011 - PMG

CONTRATO Nº. 029/11 - PMG

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, capina, roçada manual e roçada mecânica para atender às necessidades específicas das localidades denominadas Prainha e Cabaraquara, pertencentes ao Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 11.001-15.452.00572-036-3.3.90.39 (01511)
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39 (01000)
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39 (01504)
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39 (01511)
- 11.001-18.541.00572-034-3.3.90.39 (01000)
- 11.001-18.541.00572-034-3.3.90.39 (01510)
- 11.001-18.541.00572-034-3.3.90.39 (01511)

VALOR: O valor inicial do contrato é de R\$ 44.666,66 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo acrescido nesse valor 25% referente ao aditamento contratual, dessa forma será somado ao valor inicial do contrato R\$ 11.166,66 (onze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 55.833,33 (cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

PRAZO: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do presente Contrato, durante o período de 8 (oito) meses, com data de 15 de junho de 2012 á 15 de fevereiro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2.012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

CPF nº. 007.474.159-43

TERMO DE APROVAÇÃO DO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF: 77.637.684/0001-61

ENDEREÇO: Rua Dr. Nelson de Souza Pinto, nº 85, bairro São Lourenço, Curitiba, Paraná, CEP 82.200-060

1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011 - PMG
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 103/2011 - PMG

OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo a locação de 01 (um) veículo tipo van, bicombustível, com no máximo três anos de uso, motor com capacidade cúbica mínima de 1.380 cm³, para transporte mínimo de 8 pessoas com três portas laterais, sendo uma corrediça original de fábrica, na cor branca. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001-12.361.00542-020-3.3.90.39.00.00 – fonte (01104)

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido
Nº 380 – Centro

Câmara Municipal De Guaratuba
Rua Coronel Carlos Mafra
Nº 494 – Centro

Expediente

Ano VIII - nº 264 - Guaratuba, 25 de junho de 2012

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal

JOSÉ ANANIAS SANTOS JÚNIOR - Vice-Prefeito Municipal

Carlos Alberto Carvalho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Natanael Antonio Fanini - Secretário Municipal de Infraestrutura

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Laoclarck Odonizete Miotto - Secretário do Bem Estar e Promoção Social

Regina Lucia Ferraz Torres - Secretária Municipal de Educação, cultura e esporte

Antenor Altevir F. dos Santos - Secretário Municipal de Administração

Alex Elias Antum - Secretário Municipal de Saúde

Jean Colbert Dias - Procurador Geral do Município